



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00081/2020 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA HORÁRIO DE FECHAMENTO DO COMÉRCIO ESSENCIAL AOS SÁBADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. A partir da publicação deste decreto, o comércio essencial está autorizado a funcionar, aos sábados, até as 19 hs.

Art. 2º. As demais disposições previstas no Decreto 054/2020, que alterou o artigo 6º do Decreto 041/2020 permanecem inalteradas e em plena vigência.

Lagoa dos Três Cantos, 20 de agosto de 2020

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO MARCO DUARTE BORGES
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Certifico que a(o) presente Decreto
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 20/08/2020
Retirado em 05/09/2020
Beatriz Müller